

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

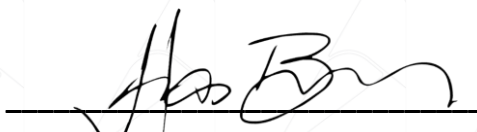
No dia 03 de janeiro de 2020, foi decretado pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), diante de uma pandemia causada pelo Coronavírus. Como resultado deste estado de emergência, foi lançado, no dia 13 de março de 2020, o Decreto Estadual nº 40.122 confirmando a Situação de Emergência no Estado da Paraíba. No atual momento, diante das circunstâncias que ainda configuram a pandemia, considerando que o Estado da Paraíba voltou a apresentar crescimento de casos de COVID-19 nas últimas semanas, foi lançado o Novo Decreto Estadual nº 41.053, de 23 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Seguindo as orientações e recomendações deste último Decreto o qual orienta os municípios classificados nas bandeiras vermelha e laranja, no que se refere ao fato de a propagação do Coronavírus aumentar, sensivelmente, em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados, a Ápice Consultoria resolve:

suspender, temporariamente, em cumprimento ao Decreto vigente no período compreendido de 24 de fevereiro a 10 de março, e em respeito aos mais de 4.400 candidatos inscritos no Processo Seletivo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, a aplicação das provas escritas objetivas programadas para serem aplicadas em 07 de março de 2021.

Esclarece ainda, que, findado o prazo de vigência do Decreto, a Empresa publicará novo cronograma das fases do Certame.

A Ápice Consultoria reitera o objetivo principal da empresa na continuidade do certame, colocando-se sempre à disposição dos candidatos para esclarecer e prestar quaisquer informações, através do e-mail contato@apiceconsultoria.com ou por telefone (83)3201-6999.

Campina Grande, 24 de fevereiro de 2021.



HUGO DA LUZ BRASIL

DIRETOR CONSULTOR DA ÁPICE CONSULTORIA